DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1813/2026 **DISPENSA Nº 1567/2026**

---

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 2 (dois) postes metálicos com altura de 10 (dez) metros, destinados à instalação de luminárias na praça da comunidade de Santos Anjos, no Município de Faxinal do Soturno/RS, conforme tabela descritiva abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	UN	02	POSTE METÁLICO COM 10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE 04 LUMINÁRIAS, COM PINTURA COR ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES: TUBO PAREDE 3MM E 2,65MM COM DIÂMETRO DE 2,5 POLEGADAS E 4 POLEGADAS.	R$ 3.160,00	R$ 6.320,00

---

2 – Contratado:
GB ESQUADRIAS METALICAS LTDA
CNPJ: 89.313.977/0001-72
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO 345 / CENTRO / FAXINAL DO SOTURNO / RS
CEP: 97220-000

---

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)**

4- Forma de Pagamento:

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 16:25:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/GpExn para verificar a autenticidade.

O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a efetiva fabricação e entrega dos postes metálicos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, ateste do servidor responsável pelo recebimento e regular liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

5- Prazo de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho.

---

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2145 – Manutenção e Ampliação de Espaços Públicos 33903000 – Material de Consumo Cód. reduzido da despesa: 1579 Valor aproximado: 6.320,00 Fonte de Recurso: 1500.

---

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

---

8 – Justificativa: **Dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A contratação decorre da necessidade de melhorar a iluminação pública da praça localizada na comunidade de Santos Anjos, por meio da aquisição de dois postes metálicos com altura de 10 (dez) metros, destinados à instalação de luminárias. A medida visa proporcionar melhores condições de visibilidade e utilização do espaço público no período noturno, favorecendo a circulação e a convivência da população.

Faxinal do Soturno/RS, 05 de novembro de 2026.

---

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 16:25:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/GpExn para verificar a autenticidade.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

---

10 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 16:25:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/GpExn para verificar a autenticidade.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de postes metálicos para instalação de luminárias

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de melhorar a iluminação pública da praça localizada na comunidade de Santos Anjos, por meio da aquisição de dois postes metálicos com altura de 10 (dez) metros, destinados à instalação de luminárias. A medida visa proporcionar melhores condições de visibilidade e utilização do espaço público no período noturno, favorecendo a circulação e a convivência da população.

Os postes deverão apresentar resistência, estabilidade, durabilidade e proteção contra corrosão compatíveis com as condições de utilização, observando as normas técnicas aplicáveis e os requisitos necessários à sustentação segura das luminárias.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:28:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/38B71 para verificar a autenticidade.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fabricação e fornecimento dos bens, conforme o escopo definido.

3.1 Requisitos técnicos e estruturais: os postes deverão ser fabricados em material metálico apropriado, com resistência mecânica, estabilidade e capacidade de sustentação compatíveis com o peso das quatro luminárias, seus respectivos acessórios e os esforços decorrentes da ação dos ventos e das demais condições ambientais. O dimensionamento deverá considerar a altura da estrutura, a configuração dos pontos de fixação e as condições de utilização previstas.

3.2 Configuração para instalação das luminárias: as estruturas deverão permitir a fixação segura de quatro luminárias, mediante suportes, braços ou dispositivos apropriados, conforme o projeto ou as especificações técnicas definidas pela Administração, garantindo posicionamento adequado dos equipamentos e distribuição satisfatória da iluminação na área da praça.

3.3 Qualidade dos materiais e acabamento: os materiais empregados na fabricação deverão ser novos, de qualidade compatível com a aplicação e adequados à exposição em ambiente externo. As estruturas deverão receber tratamento de proteção contra corrosão e acabamento apropriado, visando aumentar sua durabilidade e reduzir a necessidade de manutenção prematura.

3.4 Segurança e conformidade técnica: a fabricação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de segurança estrutural e as especificações estabelecidas pela Administração. O dimensionamento deverá ser compatível com as cargas previstas e com as condições de instalação, devendo ser apresentada a documentação técnica e a responsabilidade profissional correspondente, quando exigíveis.

3.5 Instalação e fixação: as estruturas deverão apresentar condições adequadas para sua fixação à base ou fundação prevista, considerando os esforços atuantes e as características

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:28:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/38B71 para verificar a autenticidade.

do terreno e do local de instalação. As dimensões da base, os dispositivos de ancoragem e os demais elementos necessários deverão ser compatibilizados com a solução técnica adotada.

3.6 Requisitos de entrega e recebimento: os postes deverão ser entregues em condições adequadas de uso, sem deformações, trincas, defeitos de fabricação ou danos que comprometam sua resistência, estabilidade ou acabamento. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas, dimensões, materiais e demais exigências estabelecidas no instrumento de contratação.

3.7 Prazo de execução: a fabricação e a entrega deverão ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos.

3.8 Sustentabilidade: deverão ser priorizados, quando técnica e economicamente viáveis, materiais duráveis, processos que reduzam desperdícios e práticas adequadas de destinação dos resíduos gerados na fabricação, observada a legislação ambiental aplicável.

3.9 Garantia e responsabilidade: a contratada deverá garantir a conformidade do objeto com as especificações contratadas e responsabilizar-se pela correção de defeitos de fabricação identificados nos termos e prazos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	UN	02	POSTE METÁLICO COM 10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE 04 LUMINÁRIAS, COM PINTURA COR ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES:

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:28:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/38B71 para verificar a autenticidade.

			TUBO PAREDE 3MM E 2,65MM COM DIÂMETRO DE 2,5 POLEGADAS E 4 POLEGADAS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fabricação de poste metálico com 10mt de altura para instalação na praça da comunidade de Santos Anjos. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, inciso II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação, combinada com a pesquisa de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, para comprovação de valores para a contratação pretendida.

> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor unt.	Valor total
01	02	POSTE METÁLICO COM 10 METROS,	R$ 3.160,00	R$ 3.562,20	R$ 3.808,03	R$ 3.160,00	R$ 6.320,00

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:28:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/38B71 para verificar a autenticidade.

		PARA INSTALAÇÃO DE 04 LUMINÁRIAS, COM PINTURA COR ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES: TUBO PAREDE 3MM E 2,65MM COM DIÂMETRO DE 2,5 POLEGADAS E 4 POLEGADAS.					
						VALOR TOTAL=	R$ 6.320,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas capazes de proporcionar suporte estrutural adequado para a instalação das luminárias, considerando a finalidade da estrutura, a segurança, a durabilidade, a viabilidade técnica e a economicidade para a Administração Pública.

7.1 Aquisição de poste metálico pré-fabricado, disponível no mercado: aquisição de poste metálico padronizado, já fabricado e disponível comercialmente, para posterior instalação no local. Essa alternativa depende da existência de modelo que atenda às especificações necessárias, especialmente quanto à altura de 10 metros, à capacidade de sustentação de quatro luminárias, à resistência às cargas atuantes e à compatibilidade com as condições de instalação. A solução poderá ser considerada viável caso seja identificado produto comercial que atenda integralmente aos requisitos técnicos e de segurança exigidos para a aplicação pretendida.

7.2 Fabricação de poste metálico sob medida, conforme a necessidade do Município: contratação de empresa especializada para fabricar poste metálico com 10 (dez) metros de

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:28:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/38B71 para verificar a autenticidade.

altura, dimensionado para permitir a instalação de quatro luminárias na praça da localidade de Santos Anjos, conforme as características técnicas definidas pela Administração. Essa alternativa permite adequar a estrutura às necessidades específicas do local, considerando a configuração dos suportes, a disposição das luminárias, a resistência estrutural e o sistema de fixação. O dimensionamento deverá observar os requisitos técnicos aplicáveis, incluindo as cargas decorrentes do peso dos equipamentos e da ação dos ventos.

7.3 Utilização de poste de concreto ou de outra solução estrutural: utilização de poste de concreto ou de outra estrutura capaz de suportar as luminárias previstas. Embora possa ser uma alternativa para iluminação externa, sua adoção dependeria da compatibilidade com o projeto, da possibilidade de instalação de quatro luminárias, das condições de fixação e da adequação estética e funcional ao espaço público.

Considerando a necessidade de instalar quatro luminárias em uma estrutura de 10 (dez) metros de altura na praça da localidade de Santos Anjos, a fabricação de poste metálico sob medida apresenta-se como a alternativa indicada, desde que o levantamento técnico confirme sua adequação e que a pesquisa de mercado demonstre sua viabilidade econômica. A solução permite especificar a estrutura conforme a finalidade pretendida, evitando a aquisição de um produto padronizado que eventualmente não atenda às características necessárias. A escolha deverá ser respaldada pela pesquisa de preços e pela definição dos requisitos técnicos, sem restringir indevidamente a competitividade.

A fabricação deverá contemplar projeto ou dimensionamento técnico compatível com as cargas previstas, acabamento e proteção contra corrosão adequados, sistema de fixação seguro e documentação de responsabilidade técnica, quando exigível.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:28:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/38B71 para verificar a autenticidade.

vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente necessário, uma vez que a fabricação da estrutura metálica demanda compatibilidade entre o dimensionamento, os suportes para fixação das luminárias, os elementos de ligação, o acabamento e os demais componentes integrantes do poste. A contratação de fornecedores distintos para etapas ou componentes interdependentes poderá dificultar a compatibilização técnica, a definição de responsabilidades e a garantia da qualidade do produto final.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Disponibilizar estrutura metálica adequada para sustentação de quatro luminárias em altura nominal de 10 metros;

9.2 Viabilizar a implantação ou melhoria da iluminação do espaço público indicado;

9.3 Proporcionar condições adequadas de visibilidade e utilização do local durante o período noturno, conforme a finalidade do sistema;

9.4 Obter estrutura com resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com as condições de utilização;

9.5 Reduzir a necessidade de intervenções corretivas prematuras, mediante fabricação e proteção superficial adequadas;

9.6 Assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, por meio da definição de especificações técnicas compatíveis com a necessidade administrativa.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:28:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/38B71 para verificar a autenticidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti,** Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Luiz Carlos Prevedello**, eletricista, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br. para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Geração de resíduos sólidos: sobras de chapas metálicas, aparas, embalagens e outros materiais utilizados na fabricação, que deverão ser separados e destinados adequadamente, priorizando-se o reaproveitamento e a reciclagem sempre que possível.

12.2 Consumo de recursos naturais e energia: utilização de aço ou outros metais e consumo de energia durante o processo produtivo, podendo ser minimizados mediante o aproveitamento eficiente dos materiais e a adoção de práticas produtivas adequadas.

12.3 Emissão de poluentes: possibilidade de emissão de fumos metálicos durante a soldagem e de compostos provenientes de tintas, solventes e revestimentos, quando utilizados, exigindo medidas de controle compatíveis com os processos empregados.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:28:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/38B71 para verificar a autenticidade.

12.4 Risco de contaminação do solo e da água: eventual descarte inadequado de resíduos de pintura, óleos, solventes ou outros produtos utilizados na fabricação e no acabamento da estrutura.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 26 de outubro de 2026.

Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**
Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:28:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/38B71 para verificar a autenticidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de postes metálicos para instalação de luminárias

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de 2 (dois) postes metálicos com altura de 10 (dez) metros, destinados à instalação de luminárias na praça da comunidade de Santos Anjos, no Município de Faxinal do Soturno/RS, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Unt.	Qtde.	Descrição	Valor unt.	Valor total
01	UN	02	POSTE METÁLICO COM 10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE 04 LUMINÁRIAS, COM PINTURA COR ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES: TUBO PAREDE 3MM E 2,65MM COM DIÂMETRO DE 2,5 POLEGADAS E 4 POLEGADAS.	R$ 3.160,00	R$ 6.320,00
				VALOR TOTAL=	R$ 6.320,00

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar estrutura metálica adequada para a instalação de 4 (quatro) luminárias, com altura de 10 (dez) metros, destinadas à praça da localidade de Santos Anjos, visando atender às necessidades de iluminação do espaço público e contribuir para a melhoria das condições

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:33:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VCYDH para verificar a autenticidade.

de visibilidade, segurança e utilização do local pela população. Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, no item 3.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de instalar quatro luminárias em uma estrutura de 10 (dez) metros de altura na praça da localidade de Santos Anjos, a fabricação de poste metálico sob medida apresenta-se como a alternativa indicada, desde que o levantamento técnico confirme sua adequação e que a pesquisa de mercado demonstre sua viabilidade econômica. A solução permite especificar a estrutura conforme a finalidade pretendida, evitando a aquisição de um produto padronizado que eventualmente não atenda às características necessárias. A escolha deverá ser respaldada pela pesquisa de preços e pela definição dos requisitos técnicos, sem restringir indevidamente a competitividade.

A fabricação deverá contemplar projeto ou dimensionamento técnico compatível com as cargas previstas, acabamento e proteção contra corrosão adequados, sistema de fixação seguro e documentação de responsabilidade técnica, quando exigível.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Requisitos técnicos e estruturais: os postes deverão ser fabricados em material metálico apropriado, com resistência mecânica, estabilidade e capacidade de sustentação compatíveis com o peso das quatro luminárias, seus respectivos acessórios e os esforços decorrentes da ação dos ventos e das demais condições ambientais. O dimensionamento

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:33:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VCYDH para verificar a autenticidade.

deverá considerar a altura da estrutura, a configuração dos pontos de fixação e as condições de utilização previstas.

4.2 Configuração para instalação das luminárias: as estruturas deverão permitir a fixação segura de quatro luminárias, mediante suportes, braços ou dispositivos apropriados, conforme o projeto ou as especificações técnicas definidas pela Administração, garantindo posicionamento adequado dos equipamentos e distribuição satisfatória da iluminação na área da praça.

4.3 Qualidade dos materiais e acabamento: os materiais empregados na fabricação deverão ser novos, de qualidade compatível com a aplicação e adequados à exposição em ambiente externo. As estruturas deverão receber tratamento de proteção contra corrosão e acabamento apropriado, visando aumentar sua durabilidade e reduzir a necessidade de manutenção prematura.

4.4 Segurança e conformidade técnica: a fabricação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de segurança estrutural e as especificações estabelecidas pela Administração. O dimensionamento deverá ser compatível com as cargas previstas e com as condições de instalação, devendo ser apresentada a documentação técnica e a responsabilidade profissional correspondente, quando exigíveis.

4.5 Instalação e fixação: as estruturas deverão apresentar condições adequadas para sua fixação à base ou fundação prevista, considerando os esforços atuantes e as características do terreno e do local de instalação. As dimensões da base, os dispositivos de ancoragem e os demais elementos necessários deverão ser compatibilizados com a solução técnica adotada.

4.6 Requisitos de entrega e recebimento: os postes deverão ser entregues em condições adequadas de uso, sem deformações, trincas, defeitos de fabricação ou danos que comprometam sua resistência, estabilidade ou acabamento. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas, dimensões, materiais e demais exigências estabelecidas no instrumento de contratação.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:33:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VCYDH para verificar a autenticidade.

4.7 Prazo de execução: a fabricação e a entrega deverão ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos.

4.8 Sustentabilidade: deverão ser priorizados, quando técnica e economicamente viáveis, materiais duráveis, processos que reduzam desperdícios e práticas adequadas de destinação dos resíduos gerados na fabricação, observada a legislação ambiental aplicável.

4.9 Garantia e responsabilidade: a contratada deverá garantir a conformidade do objeto com as especificações contratadas e responsabilizar-se pela correção de defeitos de fabricação identificados nos termos e prazos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o objeto em conformidade com as especificações técnicas, características, dimensões e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2 Fabricar o poste metálico com altura de 10 (dez) metros, dimensionado adequadamente para suportar a instalação de 4 (quatro) luminárias, observando os requisitos de resistência, estabilidade, segurança e durabilidade necessários à finalidade pretendida.

5.3 Utilizar materiais novos, de qualidade adequada e compatíveis com as exigências técnicas do objeto, garantindo que a estrutura metálica apresente condições apropriadas de uso e resistência às intempéries.

5.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados e pela correta execução dos serviços de fabricação, incluindo os procedimentos de corte, soldagem, montagem, acabamento e proteção anticorrosiva, quando aplicáveis.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:33:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VCYDH para verificar a autenticidade.

5.5 Observar as normas técnicas pertinentes à fabricação, ao dimensionamento e à segurança da estrutura metálica, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5.6 Entregar o poste metálico no prazo, local e condições definidos pela Administração Municipal, acompanhado, quando exigível, da documentação técnica pertinente.

5.7 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo aquisição de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos previstos na contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fornecer as informações e especificações técnicas necessárias à fabricação do poste metálico de 10 (dez) metros, destinado à instalação de 4 (quatro) luminárias na praça da localidade de Santos Anjos.

6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada.

6.3 Receber e verificar o objeto entregue, avaliando sua conformidade com as especificações técnicas exigidas.

6.4 Notificar a contratada sobre eventuais falhas, defeitos ou inconformidades identificadas, solicitando as correções necessárias dentro do prazo estabelecido.

6.5 Efetuar o pagamento devido, conforme as condições contratadas, após o recebimento do objeto e a regular liquidação da despesa.

6.6 Disponibilizar os esclarecimentos necessários à adequada execução da contratação e designar, quando cabível, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:33:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VCYDH para verificar a autenticidade.

6.7 Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Planejamento e definição técnica: verificação das especificações do poste, incluindo altura, configuração dos suportes para as quatro luminárias, sistema de fixação e demais características necessárias à adequada utilização da estrutura.

7.2 Fabricação da estrutura: execução dos serviços de corte, conformação, montagem e soldagem dos elementos metálicos, conforme o dimensionamento técnico aplicável, assegurando a estabilidade e a resistência necessárias às cargas previstas, inclusive à ação dos ventos.

7.3 Acabamento e proteção: aplicação de tratamento anticorrosivo e acabamento compatíveis com a exposição às intempéries, visando preservar a integridade da estrutura e prolongar sua vida útil.

7.4 Entrega do objeto: disponibilização do poste metálico acabado, em condições adequadas de transporte, manuseio e instalação, no local indicado pela Administração Municipal ou em outro local previamente definido no Termo de Referência.

7.5 Recebimento e fiscalização: o objeto será submetido à verificação pelo fiscal ou servidor designado, que avaliará a conformidade com as especificações contratadas, as condições de acabamento, as dimensões e os demais requisitos técnicos estabelecidos. Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:33:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VCYDH para verificar a autenticidade.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Luiz Carlos Prevedello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br., para atuarem como **gestor e fiscal do contrato,** respectivamente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a efetiva fabricação e entrega dos postes metálicos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, ateste do servidor responsável pelo recebimento e regular liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto neste Termo de Referência, o fornecedor será selecionado mediante **contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133,** de 1º de abril de 2021, observados os limites legais vigentes e as demais disposições aplicáveis à contratação direta. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando-se o valor total para o fornecimento do objeto, incluindo todos os custos necessários à sua fabricação. A escolha do fornecedor será realizada mediante análise da proposta de menor preço que atenda

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:33:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VCYDH para verificar a autenticidade.

integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, pela inexecução do objeto, pelo atraso injustificado na entrega, instalação ou disponibilização do equipamento, pela entrega de objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou pela prática de qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 163 da referida Lei.

11.2 Poderão ser aplicadas, conforme a natureza, gravidade e extensão da infração, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e as disposições legais aplicáveis:

I – Advertência, exclusivamente nos casos de infrações de menor potencial lesivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na forma da legislação vigente;

II – Multa, que poderá ser moratória ou compensatória, observados os limites e critérios estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável:

a) multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela ou obrigação em atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**, sem prejuízo da possibilidade de rescisão ou extinção da contratação quando caracterizada a inexecução;

b) multa compensatória, quando cabível, em razão da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais ou da prática de infração que cause prejuízo à Administração, em percentual a ser definido no instrumento contratual, observados os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:33:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VCYDH para verificar a autenticidade.

III – Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **3 (três) anos**, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo previsto em lei, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando caracterizadas infrações de maior gravidade, fraude, comportamento inidôneo ou demais condutas previstas na legislação.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos da legislação vigente, entre outros aspectos:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades e circunstâncias do caso concreto;

c) os danos causados à Administração Pública;

d) a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável;

f) a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes;

g) a eventual reincidência na prática de infrações administrativas.

11.4 A aplicação das sanções observará procedimento administrativo próprio, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 As multas aplicadas poderão ser descontadas dos créditos devidos pela Administração à Contratada, quando cabível, ou cobradas administrativa ou judicialmente, na forma da legislação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:33:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VCYDH para verificar a autenticidade.

11.6 A aplicação de multa não impede a Administração de promover a extinção da contratação, quando cabível, nem afasta a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos eventualmente causados ao Município.

11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste item não exime a Contratada da obrigação de cumprir as obrigações contratuais que ainda sejam passíveis de execução, nem prejudica a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.8 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, especialmente a multa com as demais penalidades, observados os requisitos, limites e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Unt.	Qtde	Descrição	Valor unt.	Valor total
01	01	02	POSTE METÁLICO COM 10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE 04 LUMINÁRIAS, COM PINTURA COR ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES: TUBO PAREDE 3MM E 2,65MM COM DIÂMETRO DE 2,5 POLEGADAS E 4 POLEGADAS.	R$ 3.160,00	R$ 6.320,00
				VALOR TOTAL=	R$ 6.320,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:33:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VCYDH para verificar a autenticidade.

objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

Faxinal do Soturno, 26 de outubro de 2026.

Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**
Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:33:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VCYDH para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na contratação de empresa para fornecimento de 2 (dois) postes metálicos com altura de 10 (dez) metros, destinados à instalação de luminárias na praça da comunidade de Santos Anjos, no Município de Faxinal do Soturno/RS.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 05 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 15:20:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/gkX7s para verificar a autenticidade.